



Número: **0000483-08.2020.8.17.3000**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Orobó**

Última distribuição : **08/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALUISIO PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)	EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92619 109	10/11/2021 13:51	2780823_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_02	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE OROBO/PE

Processo n.º 00004830820208173000

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALUISIO PEREIRA DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Houve decisão de declínio que entendeu pelo envio dos autos para a Comarca de Umbuzeiro.

Finalmente, constatando-se que a parte autora reside em comarca diversa, às vezes bem distante, vislumbra-se também um prejuízo ao próprio jurisdicionado, pois o ajuizamento em Orobó dificultará sobremaneira a prática de determinados atos de forma pessoal, pelo que deve a ação tramitar na comarca de seu domicílio.

ANTE O EXPOSTO, declaro-me incompetente para processar e julgar as demandas abaixo especificadas, e, por consequência, após o decorso do prazo para interposição de recursos, determino a remessa dos autos para o foro competente, conforme quadro abaixo:

Ocorre que, diferente do que ocorreu com os demais processos nesta mesma situação, não houve a remessa dos autos à Comarca competente.

Dessa forma, requer as providências necessárias à remessa do presente processo a Comarca de Umbuzeiro.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

OROBO, 9 de novembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/11/2021 13:51:40
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111013514036700000090639739>
Número do documento: 21111013514036700000090639739

Num. 92619109 - Pág. 1